PROJETO DE LEI Nº 15/20, de 02 de abril de 2020.

"Altera a maior o valor da contrapartida financeira ao médico contratado pelo Programa Mais Médicos, aponta recursos e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, ele sancionará a seguinte:

<u>LEI</u>

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o valor da contrapartida financeira concedida ao médico contratado pelo Programa Mais Médicos, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.095/2014, passando dos atuais R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sagrada Família/RS, aos 02 dias do Mês de abril de 2020.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15/20, de 02 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Médicos prestam serviço relevante para a população, funcionando como uma grande força de trabalho dedicada a salvar vidas e a prevenir doenças. Neste momento ímpar de enfretamento do coronavírus, possuem papel ainda mais relevante, pois nestes dias em que nós passamos por uma epidemia, é uma profissão que precisa ser estimulada, para que possam juntamente com a Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde desenvolver métodos para o enfretamento da doença.

O aumento do salário do médico deste município, contratado pelo Programa Mais Médicos, tem como meta mobilizar o profissional para especializar-se e dedicar-se ainda mais ao enfrentamento à pandemia do coronavírus, bem como às demais demandas da saúde da população sagradense. Vale destacar que, como há somente um médico clínico geral e o mesmo reside no Município, termina por atender e auxiliar os demais técnicos nas ocorrências mais complexas, independente do dia e horário.

Assim sendo e nestes termos, rogamos apreciação favorável de parte desta casa, para que assim, somando esforços, podemos ir avançando, principalmente nas medidas protetivas, nas ações fim da municipalidade.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS Prefeito Municipal